



PROCESSO Nº 2018/2007

PROTOCOLO Nº 9.791.541-5

PARECER Nº 148/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Nutrição, de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos
– Área Profissional: Saúde - PROEJA.

RELATORAS: LILIAN ANNA WACHOWICZ E MARIA DAS GRAÇAS
FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6171/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Julia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Julia Wanderley está situado na Rua Vicente Machado, nº 1643, Bairro – Batel, no município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi Credenciada para oferta de Educação Profissional pela Resolução Secretarial n.º 937/06, de 17/03/06.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Nutrição
- Área Profissional: Saúde
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2500h – BNC: 1300h – Formação Específica 1200h – 120h de estágio profissional supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Numero de Vagas: 35



PROCESSO N° 2018/2007

- Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- Requisitos de acesso: ser egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

“O Curso Técnico em Nutrição em Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos justifica-se pela necessidade em atender ao público trabalhador com idade preferencialmente de 21 anos ou mais que deseja se escolarizar e ter uma profissão.

Os eixos que norteiam a Proposta Pedagógica são: o trabalho, o tempo, a cultura, a ciência e a tecnologia. A base das práticas educacionais é o desenvolvimento de processos de formação humana integral articulada com o contexto sócio-histórico, oportunizando aos educandos a preparação para o mundo do trabalho.

O público da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos tem características próprias que é a diversidade do perfil dos educandos com relação à idade, ao nível de escolarização, à situação sócio-econômica e cultural, às ocupações e às motivações pelas quais procuram a escola.

Portanto, o currículo integrado é uma possibilidade de inovar pedagogicamente na concepção de ensino médio em resposta aos diferentes sujeitos sociais para os quais se destina, por meio de uma concepção que considere o mundo do trabalho e que leve em conta os mais diversos saberes produzidos em diferentes espaços sociais.” (fl. 40)

5 – Objetivos

“- Formar profissionais para atuar, sob a supervisão de um nutricionista, em unidades de alimentação e nutrição, unidades de nutrição e dietética e em saúde coletiva;

- Desenvolver conhecimentos específicos da habilitação profissional do Técnico em Nutrição que compõem o perfil profissional;

- Possibilitar a formação integral do educando, com base em conhecimentos científico-tecnológicos e culturais;

- Integrar a Educação Profissional à Educação Básica em Nível Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

- Formar um profissional técnico que atue de forma crítica com base nos preceitos da ética.” (fls 40 e 41)

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Nutrição possui conhecimentos científico-tecnológicos que possibilitam a autonomia intelectual e ética, através do processo de construção humana nas relações histórico-sociais. Sob a supervisão do nutricionista, participa de planejamentos, acompanha e orienta as



PROCESSO N° 2018/2007

atividades de controle de qualidade – higiênico – sanitárias – em processos de produção e procedimentos culinários de preparo, porcionamento, transporte e distribuição de refeições e alimentos; aplica técnicas de mensuração de dados corporais para subsidiar a avaliação nutricional; participa de programas de educação alimentar e acompanha as dietas de rotina com a prescrição dietética indicada pelo nutricionista.”

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h”

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: CURITIBA											
Estabelecimento: Colégio Estadual Júlia Wanderley - EFM											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	4	2	2				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2				4	80	67
	4	FILOSOFIA					2	2	4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2	2			8	160	133
	7	HISTÓRIA					3	3	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	3		11	220	183
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2		11	220	183
	10	QUÍMICA	2	2	2	2			8	160	133
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			17	16	12	10	12	7	74	1.480	1.233
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA					2	2	4	80	67
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			17	16	12	10	14	9	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA		ATIVIDADES EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO				3	3	4	10	200	167
		DIETOTERAPIA				3	2	4	9	180	150
	13	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	3	2	2				7	140	117
	14	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	2	2	2	2			8	160	133
	15	NUTRIÇÃO HUMANA	3	3	3				9	180	150
	16	PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO		2	2				4	80	67
	18	SISTEMAS DE VIGILÂNCIA				2	2	4	8	160	133
	20	TÉCNICAS DIETÉTICAS			2	3	2		7	140	117
21	TÉCNOLOGIA DE ALIMENTOS			2	2	2	4	10	200	167	
SUBTOTAL			8	9	13	15	11	16	72	1.440	1.200
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					40	40	40				120



PROCESSO N° 2018/2007

8 - Certificação

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Nutrição em Nível Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Nutrição.”

9 – Plano de Estágio

O plano de estágio está descrito às folhas 66 a 73.

10 – Práticas Profissionais

“Visitas técnicas, seminários, palestras, estudos dirigidos, participação em feiras e semanas culturais; elaboração de cartazes ou folders para educação nutricional; participação em campanhas promotoras de saúde e qualidade de vida.”

11- Critérios de Avaliação

“A avaliação, entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, tem como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Nestes termos, os aspectos qualitativos da aprendizagem são preponderantes, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis).” (fl. 76)

12- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Escolar.

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento

13 –Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Nutrição, nas formas de entrevistas, visitas, estágio, palestras reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.”



PROCESSO N° 2018/2007

A instituição mantém convênios com:

- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO Regional do Paraná;
- Oceanic Central de Estágios Ltda;
- New Space Processamento e Sistemas Ltda;
- Prefeitura Municipal de Colombo (fls 78 a 85)

14 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados, serão divulgados, com alternativas para solução.”

15 - Corpo Docente

PROFESSOR	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Priscila de Oliveira Carvalho	- Coordenadora de Curso e de Estágio (Cf 87, Irá acumular duas funções somente no 1º semestre)	- Nutrição - Programa Esp. de Fom. Pedagógica – Hab. Química - Especialização em Educação de Jovens e Adultos.
Marcia Cristiane Kusman	- Artes	- Educação Artística - Hab. Artes Plásticas
Marcus Rogerio Batschke	- Biologia	- Bacharel em Biologia
Gleide de Carli	- Educação Física	- Educação Física
Marco Antonio Pelike	- Filosofia	- Filosofia
Pedro Billó	- Física	- Ciências – Hab. Física/ Matemática
Rosa Mara de George	- História	- História
Maurício Samways	- Geografia	- Geografia
Maria Anita Donadel Horr	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Hab. Português/Espanhol
Helenice Fernandes Seara	- Matemática	- Matemática
Maria Solange Flor da Silva	- Química	- Ciências Hab. Química
Daiane Carnelos Resende	- Sociologia	- Ciências Sociais



PROCESSO N° 2018/2007

PROFESSOR	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Marivene Borges do Vale	- Nutrição Humana - Psicologia em Nutrição - Sistema de Vigilância - Atividade em Unidade de Alimentação	- Engenharia de Alimentos
Juliana Marcondes Pimentel	- Tecnologia de Alimentos - Educação Nutricional - Técnicas Dietética - Nutrição em Saúde Pública - Dietoterapia	- Engenharia de Alimentos

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 132 a 184.

17- Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0758/2007 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Ana Paula Stier, nutricionista, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (fls. 239 a 246 e 255)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“O Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley possui as condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Nutrição da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tem espaço físico amplo; Salas de aula que atendem 1.20m² por aluno e ambientes limpos, organizados e bem equipados. Possui laboratório de informática adequados para o desenvolvimento do seu plano de Curso possui um amplo laboratório de gastronomia e panificação, atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.



PROCESSO N° 2018/2007

Todos os professores têm habilitação exigida pela Legislação Vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem integrada. Possui uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo às necessidades do curso ofertado.

Conforme o Laudo Técnico n.º 563/07 a comissão que procedeu a verificação “in loco”, Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.”

Parecer Técnico da Perita

“JUSTIFICATIVA: O Curso Técnico em Nutrição em Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos justifica-se pela necessidade em atender ao público trabalhador com idade preferencialmente de 21 anos ou mais

que deseja se escolarizar e ter uma profissão.

Os eixos que norteiam a Proposta Pedagógica são: o trabalho, o tempo, a cultura, a ciência e a tecnologia. A base das práticas educacionais é o desenvolvimento de processos de formação humana integral articulada com o contexto sócio-histórico, oportunizando aos educandos a preparação para o mundo do trabalho.

O público da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos tem características próprias que é a diversidade do perfil dos educandos com relação à idade, ao nível de escolarização, à situação sócio-econômica e cultural, às ocupações e às motivações pelas quais procuram a escola.

Portanto, o currículo integrado é uma possibilidade de inovar pedagogicamente na concepção de ensino médio em resposta aos diferentes sujeitos sociais para os quais se destina, por meio de uma concepção que considere o mundo do trabalho e que leve em conta os mais diversos saberes produzidos em diferentes espaços sociais.

ANÁLISE: No dia 09 de novembro de 2007, foi realizada a visita técnica no Colégio Estadual Júlia Wanderley localizado na Rua Vicente Machado n.º 1643, Centro, Curitiba, Paraná, das 14:00 às 15:30h, a fim de verificar a estrutura física do local, o qual será oferecido o curso técnico em Nutrição em Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos.

Dentre os laboratórios que foram vistoriados: Laboratório de Panificação, Laboratório de Ciências e Área de preparo de alimentos.

O colégio também apresenta Laboratório de Informática e Biblioteca.

CONCLUSÃO: O Colégio Júlia Wanderley apresenta área física que poderá ser utilizada para o desenvolvimento do Curso Técnico em Nutrição em Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos, tendo que disponibilizar equipamentos técnicos específicos para o Laboratório de Antropometria; reestruturar o Laboratório de Panificação para ser utilizado como Laboratório de Técnica Dietética e Lactário (equipamentos e materiais) e disponibilizar acervo específico e atualizado para as disciplinas específicas do curso. Sendo realizadas tais adequações, o mesmo apresentará as condições necessárias para a execução do curso.”



PROCESSO N° 2018/2007

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n° 336/07 - DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Nutrição de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Saúde - PROEJA, carga horária total de 2500 horas, sendo 1300 horas da BNC e 1200 horas da Formação Específica, mais 120 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Júlia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Indicar para ministrar a disciplina de Biologia profissional com Licenciatura em Biologia.

Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica para a disciplina Psicologia em Nutrição (art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE).

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2018/2007

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 04 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.